



## ANO XVI – Nº1270– Major Sales-RN, terça-feira, 09 de novembro de 2021

### MATERIAS DESTA EDIÇÃO

RESOLUÇÃO 06/2021 CMAS  
ATA DA SEXTA REUNIÃO  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 2021.08.26.015  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº  
2021.08.26.015.001

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

#### RESOLUÇÃO 06/2021 CMAS

Dispõe sobre a Aprovação da Expansão de metas de atendimento do Programa Criança Feliz.

O Conselho Municipal de Assistência Social, através de sua Presidente, Antônio Matias Gomes Neto, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação municipal;  
**Considerando**, a deliberação da reunião do CMAS realizada no dia XX de outubro de 2021.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Expansão de metas de atendimento do Programa Criança Feliz, contemplando 100 novos usuários e cofinanciamento federal de R\$ 7.500,00 por mês do governo federal ao município.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Major Sales-RN, 05 de novembro de 2021.

Antonio Matias Gomes Neto  
Presidente do CMA

#### ATA DA SEXTA REUNIÃO

Aos cinco (05) dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e um, reuniram-se na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, situada na Rua João André de Moraes, s/n, Major Sales-RN, os conselheiros: Antônio Matias Gomes Neto; Raimundo Rodrigo de Oliveira Maia; Laíse Gabriela de Oliveira Fernandes; Maria Sidmaria Figueiredo; Maria Irvânia da Silva Costa; Ocamária Morais da Silveira; Djaneidy Pinto de Moraes Gomes, presentes também: Francisca Ildeglase Silva; Marileide Oliveira da Silva Souza; Rosângela Maria Lima; Gildeane Pereira Melo, sendo as três últimas as visitadoras do Programa Criança Feliz.

Atendendo a convocação do Presidente do CMAS, Sr. Antônio Matias Gomes Neto, para tratar do seguinte ponto de pauta: 1. **Apresentação da Expansão do Criança Feliz** no município. Ao iniciar a reunião o Presidente deu boas-vindas aos presentes, agradecendo-lhes a presença e atendimento a sua convocação, logo após, o Sr. Presidente deu um pequeno resumo sobre a pauta do dia, em seguida a responsável pela vigilância fez uma breve explanação sobre o Programa Criança Feliz, sua finalidade, objetivo e importância, além de expor como o mesmo atualmente funciona em nosso município, ressaltando a relevância da expansão do Criança Feliz, e como isso beneficia as crianças de 0 a 6 anos, provendo o seu desenvolvimento integral na primeira infância, sendo considerado sua família e seu contexto de vida, em conformidade com o que diz a Lei 13.257 de 08 de março de 2016 que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei no 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano, do mesmo modo as gestantes orientando-as na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais da cidade, sendo considerado todo o contexto familiar, tendo em vista a junção dos fatores principais ao bom desenvolvimento. Ora terminado toda explanação a respeito do Programa, a palavra foi dada as visitadoras do Programa, tendo em vista sua experiência na prática, sendo elas essenciais para aludir os aspectos positivos, como também os gargalos existentes atualmente, para que haja uma melhor ampliação e aprimoração, já que no município o programa só tem um ano e deve ser considerado o ano atípico devido a pandemia do Covid-19, que impossibilitou capacitações e trouxe novas formas de atendimento, já que tiveram de usar novas ferramentas (tipo Celulares) para chegar ao usuário. Ademais, foi detalhado que a expansão trará 100 novos usuários e que o valor referente ao cofinanciamento federal será de R\$ 7.500,00 por mês, também será necessário a ampliação da equipe com a contratação de novos visitadores. Diante de toda discussão, e de sanadas todas as dúvidas, o Sr. Presidente do CMAS Antônio Matias Gomes Neto pôs a pauta



em votação, e os conselheiros presentes em unanimidade aprovaram a expansão do Programa Criança Feliz no município de Major Sales- RN. Não havendo outros assuntos, a reunião foi encerrada, e eu Djaneidy Pinto de Moraes Gomes, secretária executiva deste Conselho, lavro a presente Ata, que segue assinada por mim e pelos demais participantes, seguirá para publicação em diário oficial, Major Sales-RN, em 05 de novembro de 2021.

Antônio Matias Gomes Neto  
Presidente do CMAS  
Djaneidy Pinto de Moraes Gomes  
Secretária  
Sidimara de Figueiredo Silva  
Conselheira  
Raimundo Rodrigo de Oliveira Maia  
Conselheiro  
Maria Lucimeire Angélica da Silva  
Conselheira  
Laisy Gabriela de Oliveira Fernandes  
Conselheira  
Maria Irielvânia da Silva Costa  
Conselheira  
Oscamária Moraes da Silveira  
Conselheira

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 2021.08.26.015

DA HOMOLOGAÇÃO: O Prefeita Municipal de Major Sales, Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes, no uso de suas atribuições, considerando o resultado da licitação, relatório da Comissão Especial de Licitação e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes aos ditames legais inerentes à interposição de recursos decorrentes dos atos relacionados com o pleito chancelado resolve: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 2021.08.26.015, nos seguintes termos:

DO OBJETO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A escolha de empresa especializada para executar os serviços concernentes a reforma e ampliação do Centro Educacional Infantil São João Batista, localizado na zona urbana de Major Sales/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2021, de acordo com o projeto básico, edital de convocação e seus elementos

constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 2021.08.26.015, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

LICITANTE VENCEDORA 01: EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 27.400.853/0001-77, com endereço na Rua Manoel Barreto, nº 66, CEP nº 59.908-000, Centro, São Francisco do Oeste/RN, representada pelo Sr. EUZIMAR DIAS DE CASTRO, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 020.385.434-96, Portador da Cédula de Identidade nº 1.497.148 – SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Julimar Freire de Freitas nº 04, Centro, CEP: 59.908-000, São Francisco do Oeste/RN, vencedora do certame em epígrafe com proposta no valor de R\$ 375.977,04 (Trezentos e Setenta e Cinco Mil, Novecentos e Setenta e Sete Reais e Quatro Centavos), conforme demarcado no mapa de apuração.

Gabinete da Prefeita Municipal de Major Sales/RN, 19 de outubro de 2021.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes  
Prefeita de Major Sales/RN

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.08.26.015.001 REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 2021.08.26.015TP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN

CONTRATADA: EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI EPP  
27.400.853/0001-77

OBJETIVO: Execução dos serviços concernentes a reforma e ampliação do Centro Educacional Infantil São João Batista, localizado na zona urbana de Major Sales/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2021, de acordo com o Edital de convocação e seus elementos constitutivos e proposta da empresa vencedora, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO



Nº 2021.08.26.015TP, realizada com base na Lei nº 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 375.977,04

(Trezentos e Setenta e Cinco Mil, Novecentos e Setenta e Sete Reais e Quatro Centavos), a ser pago em parcelas de acordo do a execução dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021: As despesas com a execução dos serviços de que trata o objeto do presente contrato, serão custeadas com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercicio financeiro de 2021, Atividade: 02.006.12.365.012.1.24 – MANUTENÇÃO ESTRUTURA FÍSICA DAS ESCOLAS – ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE Nº 10010000; 02.006.12.365.012.1.24 – MANUTENÇÃO ESTRUTURA FÍSICA DAS ESCOLAS – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 10010000; 02.006.12.365.012.1.34 – MANUT. DA ESTRUTURA FÍSICA ESCOLA ENSINO INFANTIL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 10010000; 02.006.12.365.012.1.35 – AMPLIAÇÃO E RECURAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 10010000; 02.006.12.365.012.1.35 – AMPLIAÇÃO E RECURAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS – ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE Nº 10010000; 02.006.12.365.012.2.21 – MANUTENÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 10010000; 02.006.12.365.012.2.11 – MANUT/ATIVD DA SEC. DE EDUCAÇÃO/INFANTIL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 10010000; 02.006.12.361.012.2.28 – MANUT. ATIVID. DA SEC EDUCAÇÃO/ENSINO FUND – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 10010000; 02.006.12.365.012.2.70 – MANUTENÇÃO CRECHE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 10010000, consoante as disposições da Lei Municipal nº 428/2020.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 360 (Trezentos e Sessenta) dias, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 25 de outubro de 2021.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE  
Euzimar Dias de Castro – CONTRATADA

#### EXPEDIENTE

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes  
*Prefeita*  
Francisco Allan Fernandes Rodrigues  
*Vice-Prefeito*  
João Germano da Silveira  
*Secretário de Administração*  
Imprensa Oficial do Município de Major Sales  
E-mail: domajorsales@gmail.com